



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 158 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a partir do dia 11 de janeiro de 2017, a Sr^a. **SORAIA FURTADO DA GRAÇA**, cadastrada no CPF sob o nº. 007.395.678-28, Secretária Municipal de Saúde, representante do Fundo Municipal de Saúde com CNPJ próprio nº: 11934211/000118, e a Sr^a. **SÔNIA DA GLÓRIA CARVALHO PAES LEME**, Diretora da Divisão de Tesouraria, cadastrada no CPF sob o nº. 499.300.447-87, a assinarem em conjunto, os seguintes atos:

- transferências bancárias em geral;
- emitir, sustar, contra ordenar e baixar cheques;
- abrir, movimentar e encerrar contas de depósito;
- solicitar talonário de cheques e retirar cheques devolvidos;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas de depósito, aplicações financeiras, investimentos e operações de crédito, podendo subdelegar;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- efetuar e autorizar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- emitir comprovantes;
- consultar contas e aplicações de programas e de repasse de recursos;
- efetuar transferência para mesma titularidade;
- liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito